



**Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Gabinete da Vereadora**



INDICAÇÃO N.º 145 /2018

Indico a Mesa Diretora alicerçado no Regimento Interno desta Colenda Casa Legislativa que seja solicitado ao Exmo. Prefeito de Cordeiro, Senhor Luciano Ramos Pinto, que viabilize junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Cordeiro as devidas providências no sentido de que seja efetuada a limpeza, retirada de entulhos e colocação de placa indicativa com os dizeres "Proibido Jogar Lixo e Entulhos", em área pertencente à municipalidade, localizada na Rua Dr. Souza Mendes, próximo ao Ginásio de Esportes Eugênio Tavares, no bairro Rodolfo Gonçalves.

Justificativa

Moradores daquela localidade reclamam que os entulhos deixados na área pertencente à municipalidade estão servindo para a proliferação de baratas, ratos e etc., os quais estão invadindo suas residências. Pedem ao setor competente que providencie a limpeza, retirada de entulhos e coloque placa com os dizeres: "Proibido Jogar Lixo e Entulhos."

Certa de contar com o acolhimento pelos Nobres Pares na presente indicação, e da sensibilidade do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, reitero votos de estima e apreço.

Sala de sessões Juscelino Kubitschek, 16 de março de 2018.


FABIOLA MELO DE CARVALHO
Vereadora Proponente